



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Republicação Do Decreto N° 1.783 De 07 De Abril De 2021 - Nomeia Gildeson Souza Lima Para O Cargo De Auxiliar Administrativo E Dá Outras Providencias.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SDBD0V2MVWSPPYCGUAN5HQ

Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.783 de 07 de Abril de 2021.

Nomeia Gildeson Souza Lima para o cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo Lei Municipal nº. 198 de 28 de abril de 2010,

- Considerando a decisão do Mandado de Segurança Cível, número 8000132-35.2017.8.05.0025 de 16 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Gildeson Souza Lima**, portador da Cédula de Identidade nº. 11.266.663-94 e CPF 014.783.245-46 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro permanente do Município de Mirante, Estado da Bahia, nos termos da Lei Municipal nº. 198, de 28 de abril de 2010, em virtude da aprovação em Concurso Público realizado mediante Edital nº. 001/2015, tendo sido o resultado homologado através do Decreto nº 635/2015, de 22 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Municipal, Edição nº. 1115 de 22 de abril de 2015.

Art. 2º. A não entrada do nomeado em efetivo exercício da função no prazo legal, o cargo será automaticamente considerado vago para todos os fins de direito, cujo provimento dar-se-á pela convocação do candidato remanescente devidamente aprovado, consoante homologação efetivada através do Decreto nº. 635/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, 07 de abril de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal